DECRETO N. 3.379, DE 15 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 393.500,00 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão; Educação; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda; Meio Ambiente; Saúde; Obras e Habitação; e Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 393.500,00 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	4	R$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	163	R$ 120.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.30.00	01.000.0000	244	R$ 127.500,00	AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ AGRICULTURA FAMILIAR
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	256	R$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	265	R$ 5.000,00	REAJUSTE DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	320	R$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	514	R$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	538	R$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	558	R$ 34.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	610	R$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	651	R$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	696	R$ 3.000,00	APOSTILAMENTO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL - FÓRUM DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
				TOTAL	**R$ 393.500,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO

		DESPESA					
01.16.01	04.122.0021.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	9	R$	6.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	167	R$	120.000,00	ORDINÁRIO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	05.000.0000	245	R$	127.500,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	254	R$	30.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	268	R$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	322	R$	20.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	513	R$	10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	518	R$	10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	541	R$	12.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	561	R$	34.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	611	R$	15.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	654	R$	1.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	694	R$	3.000,00	ORDINÁRIO
				TOTAL	**R$**	**393.500,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de maio de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município